LEI Nº 5.574, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.214	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP - PM	
335043	Subvenções Sociais	1.700,00
445042	Auxílios	178.300,00
Total		**180.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "ENCARGOS ESPECIAIS" a ação "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP - PM".

Art. 3º Para fazer face as despesas de que trata o art. 2º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.162	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança	

	Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018	
445042	Auxílios (85)	120.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0062.3.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
449052	Equipamentos e Material Permanente (41)	60.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal